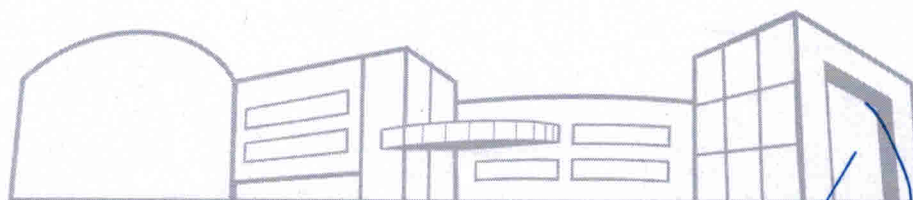


TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016/SCCC/ALMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2016/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DOANNYRUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP.

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado **Eduardo Botelho** e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado **Guilherme Maluf**, e de outro lado a **CONTRATADA:** Empresa **Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, com sede na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro: Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **Helmes Lopes de Souza**, portador da CI RG nº 0811678-4 e do CPF nº 544.557.661-20, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

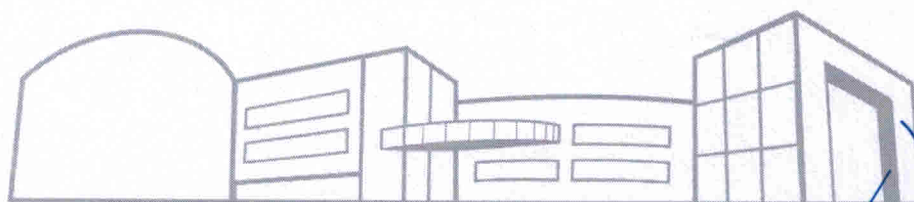
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 018/2016/SCCC/ALMT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Locação de Veículo tipo Micro-onibus, Van e Camionete”, tendo como justificativa a Cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DO PRAZO, DO LOCAL E DA QUANTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato que tem por objeto a Locação de Veículo tipo Micro-onibus, Van e Camionete, em 12 (doze) meses, com início em 02/03/2018 a 02/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 3.017.362,50 (três milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

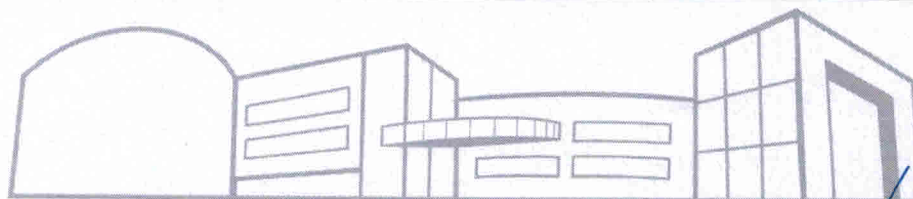


LOTE 01					
Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 3(TRES) ANO DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SEGURO OBRIGATÓRIO, IMPOSTOS, ETC., TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS DO RAO ESTABELECIDO SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. DIÁRIA.	DI	900	936,00	842.400,00
1.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. ACIMA DE 50 km. QUILOMETRO.	KM	200.000	1,90	380.000,00
VALOR LOTE 1: R\$ 1.222.400,00 (Um milhão , Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)					
LOTE 2					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM	DI	750		





	PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM NO MÁXIMO 3(TRES) ANO DE FABRICAÇÃO, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA.			673,30	504.975,00
2.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE VAN. ACIMA DE 50 km. QUILOMETRO.	KM	200.000	1,58	316.000,00
VALOR LOTE 2: R\$ 820.975,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)					
LOTE 3					
3	CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS LOCAÇÃO DE CAMIONETE ABERTA 4X4 CABINE DUPLA, COM MOTORISTA – BI COMBUSTÍVEL E/OU DIESEL, 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, TRANSLADO ACIMA DE 50 KM NO RAIO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO	DI	750	810,65	607.987,50
3.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE	KM	200.000	1,83	366.000,00





LOCAÇÃO DE CAMIONETE. ACIMA DE 50 (CINQUENTA) KM (QUILOMETRO).				
VALOR LOTE 3: R\$ 973.987,50 (Novecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)				
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES: 3.017.362,50				

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

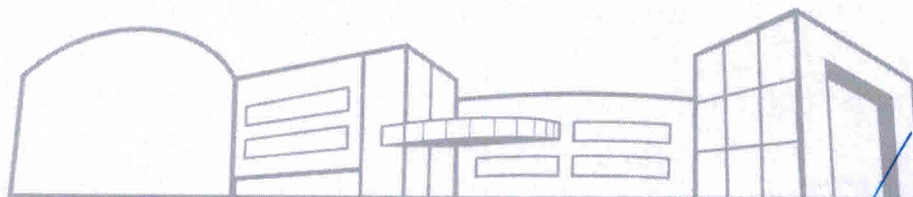
Fonte: 100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 28 de fevereiro de 2018.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO – EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Hélmes Lopes de Souza RG nº 0811678-4 SSP/MT e CPF nº 544.557.661-20 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiz da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>28.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.798-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Amália Zandon Bezerra de Paulo</u> RG Nº: <u>1850207-5 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>038.936.231-08</u> ASSINATURA: _____

